



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Sexta-feira, 07 de Julho de 2023 – Ano VI – nº 1115

e Equador". Facultada a palavra às Comunicações **PARLAMENTARES**, não houve pronunciamentos. Deputado CORONEL AZEVEDO, no exercício da Presidência, anunciou a realização de Audiência Pública, no dia seguinte, às quatorze horas, para tratar sobre a execução das obras da BR-104, entre os Municípios de Lajes, Pedro Avelino, Guamaré e Macau, objeto de recursos federais. Continuando, o Presidente em exercício anunciou a Pauta da próxima Sessão: Projeto de Resolução nº 11/2021, do Deputado GUSTAVO CARVALHO, que aprova a Proposta de Emenda à Constituição Federal para alterar os artigos 22, 24, 30, 41 e 175, e acrescentar o artigo 182 A e o artigo 115 ao Ato de disposições constitucionais transitórias; Requerimento nº 1795/2021, do Deputado KELPS LIMA, requer a imediata nomeação dos membros e consequente instalação da CPI, criada pelo Ato da Mesa 1976, de 22 de junho de 2021, independente de Resolução; e Projeto de Lei nº 15/2020-TCE/RN, que dispõe sobre a aprovação do Anteprojeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar Estadual nº 464/2012, e dá outras providências. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram vinte e três Senhores(as) Parlamentares, convocando outra Ordinária para amanhã, à hora Regimental, de acordo com a Portaria nº 010/2020 desta Casa Legislativa. A presente Ata foi lavrada por Francisca Elizabete Xavier Freire, Analista Legislativo, matrícula 67.048-0, que, após publicada no Diário Oficial Eletrônico, será aprovada.

Presidente

1º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

***RESOLUÇÃO Nº 29, de 05 de julho de 2023.**

Altera o art. 1º da Resolução nº 111, de 28 de novembro de 2018.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, inciso XX, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e artigo 36, § 6º, inciso XII, do Regimento Interno (Resolução nº 31, de 05 de fevereiro de 2021),

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO** decreta e **EU PROMULGO** a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 111, de 28 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O valor pecuniário do auxílio-alimentação destinado aos servidores efetivos e em comissão do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte pela Lei Estadual nº 10.289, de 14 de dezembro de 2017, será recomposto nos termos desta Resolução.

Parágrafo único. A recomposição tratada no caput calcula-se com base no percentual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acumulado no período de novembro de 2018 a maio de 2023, fixando-se o valor de um mil e oitocentos reais." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2023.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 05 de julho de 2023.

Deputado **EZEQUIEL FERREIRA**
Presidente

***Republicada por incorreção.**